

ESCLARECIMENTOS SOBRE O COMUNICADO CONJUNTO - II

SINOREG/SP E ARPEN/SP

São Paulo, 09 de maio de 2022.

Prezados Associados,

Seguem novos esclarecimentos acerca do procedimento de habilitação a ser realizado no âmbito do casamento comunitário organizado pela Secretaria de Justiça do Estado de São Paulo, a saber:

1) As certidões de nascimento e/ou casamento atualizadas podem ser recebidas em formato eletrônico, seguindo-se o disposto nos itens 6.8.3 a 6.8.6, do Cap. XVII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, podendo, inclusive, serem aceitas em papel, ou seja, impressas pelos próprios interessados. Neste caso, os documentos impressos e/ou físicos poderão ser validados, como Certidão de Nascimento e/ou Casamento dos nubentes, utilizando-se o código *hash* localizado na parte inferior da certidão, por meio da plataforma do [registrocivil.org.br](https://www.registrocivil.org.br), no endereço: <https://www.registrocivil.org.br/our-services>. Efetuar-se-á, portanto, a conferência do RCPN emissor e respectivo escrevente, além de ser possível o *download* da Certidão na íntegra com respectiva materialização, caso necessário. Vale mencionar, ainda, que os atos emitidos pelas serventias de RCPN possuem selo digital que pode ser igualmente validado perante as respectivas corregedorias e tribunais de justiça (sítio eletrônico).

2) Os Certificados de Habilitação deverão ser enviados em formato PDF ao e-mail da Arpen-SP, criado especificamente para esta finalidade, a saber: casamentocomunitario@arpensp.org.br.

3) A versão impressa (original) do Certificado de Habilitação deverá ser entregue aos casais, como de costume e os casais deverão ser orientados a apresentá-la na data da cerimônia (12 de junho de 2022).

4) Reforçamos, ainda, que as inscrições para o casamento comunitário estão sendo recebidas pelos Centros de Integração e Cidadania - CICs locais. Assim, eventuais interessados em participar do evento deverão ser encaminhados ao CIC mais próximo da serventia.



Não é necessário divulgar o evento, tampouco se preocupar em alcançar o número de 600 (seiscentos) casais habilitados.

Maiores dúvidas e esclarecimentos sobre a realização do casamento comunitário poderão ser enviadas ao e-mail: casamentocomunitario@arpensp.org.br.

Desde já agradecendo a colaboração de todos,

Atenciosamente,

**COMISSÃO GESTORA FUNDO DE
RESSARCIMENTO LEI 11.331/2002**

DIRETORIA ARPENSP